



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RIO FORTUNA - SC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM**

29/02/24 à 1/1/24

Assinatura do Responsável

Síntia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

RESOLUÇÃO 001/2024

Autoriza a ratificação e as alterações orçamentárias e a reprogramação financeira dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro de exercícios anteriores,

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080/90, 8.142/90, portaria 453/2012 do conselho Nacional de Saúde e a Lei Municipal nº 517 de 1989 e 1331, de 18 de fevereiro de 2010 e pelo Regimento Interno deste conselho e;

Considerando as disposições contidas na Portaria 3.992 de 28 de dezembro de 2017, a qual definiu que os blocos de saúde serão reconhecidos e divididos apenas em dois blocos, o de Custeio e o de Investimento;

Considerando Emenda Constitucional nº 132/2023 onde no art. 2º da EC foi alterado o art. 137 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que facultou que o saldos financeiros dos recursos transferidos pelo FNS, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022 (inclusive aqueles provenientes de créditos extraordinários federais – ação orçamentária 21C0), poderão ser aplicados, até 31.12.2024, para o custeio de ASPS, observadas as normas emanadas do Sistema Único de Saúde;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 172/2020, que autoriza a alteração orçamentária, ou seja, a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses estaduais e federais;

Considerando a Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Fortuna (CMS/RF), durante a sua Assembleia Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.331 de 18 de Fevereiro de 2010.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RIO FORTUNA - SC

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada as alterações orçamentárias e a reprogramação financeira dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, para que os mesmos sejam aplicados em todos os blocos de Financiamento constantes no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, seja na Atenção Básica; Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Gestão do SUS; Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados para despesas com folha de pagamento, custeio em geral e investimentos.

Art. 2º A aplicação de que trata o art. 1º deverá compor o relatório de prestação de contas anual.

Rio Fortuna, em 21 de fevereiro de 2024.


Lindomar Ballmann

Secretário do Conselho Municipal de Saúde


ELIANE FREGULIA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Rio Fortuna

**PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM**

29/02/24 à 1/1


Assinatura do Responsável

Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

Homologo em 22/02/2024


NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal de Rio Fortuna